

CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

MATOGROSSO

L E I Nº. 76

"Autoriza o Executivo Municipal a executar a transferência da caixa d'água e suas instalações".

A Câmara Municipal de Ladário DECRETAVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

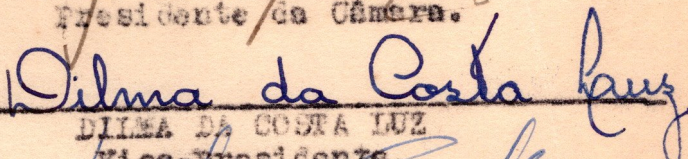
Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a transferência de local da caixa d'água de fogão, com o tubo da caixa e construção da base para a mesma (caixa auxiliar).

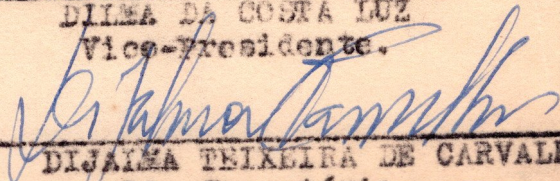
Artigo 2º. Autoriza a desapropriação dos lotes de terreno n.ºs. 4 (quatro) da rua Saldanha da Gama, 55 (cincoenta e cinco) da rua Fernandes Corrêa e 56 (cincoenta e seis) da rua Nossa Senhora dos Navegantes, e abre o crédito necessário para as despesas.

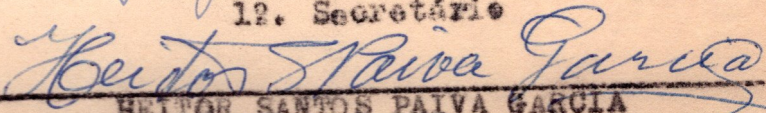
Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

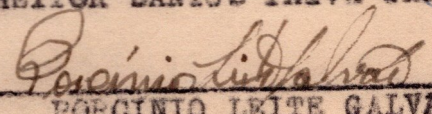
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 21 de outubro de 1960.-


JOÃO LISBOA DE MACEDO
Presidente da Câmara.


DILMA DA COSTA LUZ
Vice-Presidente.


DILZETE TEIXEIRA DE CARVALHO
1.ª Secretária


HEITOR SANTOS PAIVA GARCIA


PORCÍNIO LEITE GALVÃO